



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Denise Teixeira Bezerra		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Felipe Bezerra Teixeira, realizados em Boston, estado de Massachusetts – USA.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01015597-0	PARECER Nº 0328/2001	APROVADO EM: 05.07.2001

I – RELATÓRIO

Denise Teixeira Bezerra, através do Processo Nº 01015597-0, solicita a este Conselho, equivalência dos estudos concluídos por Felipe Bezerra Teixeira na Trinity Catholic High School, em Boston, Massachusetts – USA, em junho de 2001.

O processo vem instruído com os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão do 2º Grau/ Trinity Catholic High School;
- Notas expedidas pela Trinity Catholic High School;
- Histórico Escolar expedido pelo Colégio Santo Inácio;
- Tradução oficial de todos os documentos emitidos na escola americana que contém visto consular;

O aluno concluiu o ensino fundamental no Colégio Santo Inácio, em Fortaleza – Ce e cursou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª série do ensino médio na mesma escola. No período de setembro de 2000 a junho de 2001 concluiu o ensino médio na Trinity Catholic High School – USA, recebendo o diploma de conclusão de curso.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo no artigo 2º da Resolução Nº 364/2000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. Nº 0328/2001

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Felipe Bezerra Teixeira, tenha seus estudos, realizados na Trinity Catholic High School em Massachusetts–USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e seja considerado apto a continuar sua formação em nível superior, desde que aprovado em processo seletivo para acesso aquele nível de ensino.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, conforme Resolução Nº 340/95.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0328 / 2001
SPU Nº 01015597-0
APROVADO EM: 05.07.2001

Francisco de Assis Mendes Góes
Presidente da Câmara em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC